PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 766
= = = = = = = = =
de 02 de DEZEMBRO de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE - Cr$ 3.000.000,00 - (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de - BARRINHA, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no - Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito - Especial de Cr$ 3.000.000,00 (Tres milhões de Cruzeiros)- para complementação das despesas com a construção da Estação Rodoviária desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha
Aos 02 de Dezembro de 1982.

= JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE.

= P/ Secretário =